



# Diário Oficial do LEGISLATIVO

**Câmara Municipal de São Francisco do Conde - BA**

Quinta-feira • 11 de março de 2021 • Ano VII • Edição Nº 434



QR CODE

## SUMÁRIO

<b>PROCURADORIA GERAL</b> .....	2
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	2
CIRCULAR 002 (PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021) .....	2
CRC - CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL (Nº 03/2021) .....	3
CRC - CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL (Nº 04/2021) .....	4
CRC - CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL (Nº 05/2021) .....	5
CRC - CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL (Nº 01/2021) .....	6
CRC - CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL (Nº 02/2021) .....	7

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

**CONFIABILIDADE**

**PONTUALIDADE**

**CREDIBILIDADE**



**IMPRENSA  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



**GESTOR: LUÍS CARLOS DANTAS**

<http://cmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: PROCURADORIA GERAL**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**CIRCULAR 002 (PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021)**



**ESTADO DA BAHIA**  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

**Circular nº 002/2021**  
**Processo Administrativo nº 016/2021**  
**Pregão Presencial nº 004/2021**

**Esclarecimentos:**

A Câmara Municipal de São Francisco do Conde, Estado da Bahia, através do Pregoeiro Oficial, Sandro Freitas, designado pela Portaria nº 002/2021, de 05 de janeiro de 2021, e a Procuradoria Geral da Câmara Municipal, através do seu Procurador Geral, Bel. Allan Abbehusen de Santana, OAB/BA nº 19.631, torna público, a todas as empresas interessadas em participarem do referido certame, acima epigrafado, Pregão Presencial nº 004/2021 que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, NO EXERCÍCIO DE 2021**, o seguinte esclarecimento:

- 1) Sobre o item 5.4 do edital que trata sobre o recebimento das amostras e da exigência de laudo microbiológico para os itens 9 e 12:

“As exigências de amostras dos produtos e os laudos técnicos de microbiologia servem para análises se um alimento apresentado se encontra de acordo com as normas da Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). A agência possui regulamento técnico de industrialização e comercialização de diversos produtos, de procedimentos operacionais aplicados aos produtores e/ou industrializadores de alimentos, RDC nº 275/2002; também possui regulamento técnico sobre as características microbiológicas e sobre características mínimas de qualidade.

Considerando que o descumprimento das normas estabelecidas nas Resoluções da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) constitui infração sujeita as penalidades previstas na Lei Federal nº 6.437/77, o licitante vencedor não pode deixar de observá-las, e é dessa forma que os órgãos públicos, quando o fazem, fundamentam a exigência das amostras e dos laudos, evitando-se risco à saúde.

O Laudo Microbiológico dá a segurança que o produto passou por controle de qualidade. Ele dispõe sobre a existência de laudo laboratorial atestando o controle de qualidade do produto final, assinado pelo técnico da empresa responsável pela análise ou expedido por empresa terceirizada com padrão de qualidade que o laudo deverá observar para atestar se os produtos estão ou não em conformidade com as características microbiológicas.

O Laudo Microbiológico também deve certificar que o produto não contém concentração de substâncias químicas que representam risco à saúde acima dos limites máximos definidos em resoluções da Anvisa.

Sobre o prazo para aquisição desse laudo, há empresas públicas e privadas que fornecem tais laudos num prazo não superior a dois dias úteis. Além disso, fabricantes já possuem seus laudos prontos e dispõem aos seus distribuidores e consumidores de atacado.”

Assim, verificado que os esclarecimentos não modificam, inquestionavelmente, a formulação das propostas financeiras, conforme art. 21, § 4º da Lei Federal nº 8.666/1993 e cláusulas do edital, **ficam mantidas, a data e horário, da licitação acima em epígrafe.**

**Publique-se. Registre-se e Intimem-se.**

São Francisco do Conde, Bahia, 11 de março de 2021.

**Sandro Freitas**  
Pregoeiro Oficial

**Bel. Allan Abbehusen de Santana**  
Procurador Geral da Câmara  
OAB/BA nº 19.631

**CRC - CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL (Nº 03/2021)**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

**CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.428.403/0001-40, com sede na Rua Barão de Rio Branco, nº 18, Centro, São Francisco do Conde, Bahia, CEP.: 43.900-000, por conduto da Comissão de Cadastro de Fornecedores, em obediência a Lei Federal nº 8.666/93, no seu art. 22, § 2º e art. 32, § 2º e 3º, torna público que a empresa **NJX CONSTRUTORA EIRELI**, cadastrada no CNPJ nº **12.417.265/0001-79**, sediada na Av. Luís Viana, nº 6.462, Edf. Wall Street Empresarial, Bloco East (A), Sala 1.608, Patamares, Salvador, Bahia, CEP.: 41.680-400, encontra-se cadastrada neste órgão público, podendo gozar de todos os direitos e prerrogativas estendidas pela Lei Federal nº 8.666/93. Cadastro com vigência de 12 meses a contar da data de sua apresentação, devendo, entretanto, ser validada de acordo com o vencimento de suas certidões fiscais e trabalhista, encaminhando-a, antes da data de vencimento, através do e-mail: [copelcamara2017@gmail.com](mailto:copelcamara2017@gmail.com)

**Data de Apresentação dos Documentos:** 04.03.2021

**Data de Validade da Certidão:** 25.03.2021\*

São Francisco do Conde, Bahia, 11 de março de 2021.

**Sandro Freitas**  
Presidente da CPL

**CRC - CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL (Nº 04/2021)**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

**CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.428.403/0001-40, com sede na Rua Barão de Rio Branco, nº 18, Centro, São Francisco do Conde, Bahia, CEP.: 43.900-000, por conduto da Comissão de Cadastro de Fornecedores, em obediência a Lei Federal nº 8.666/93, no seu art. 22, § 2º e art. 32, § 2º e 3º, torna público que a empresa **ASTEC CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP.**, cadastrada no CNPJ nº **04.554.102/0001-00**, sediada na Rua Arthur de Azevêdo Machado, nº 1459, Salas 2602, STIEP, Salvador, Bahia, CEP.: 41.770-790, encontra-se cadastrada neste órgão público, podendo gozar de todos os direitos e prerrogativas estendidas pela Lei Federal nº 8.666/93. Cadastro com vigência de 12 meses a contar da data de sua apresentação, devendo, entretanto, ser validada de acordo com o vencimento de suas certidões fiscais e trabalhista, encaminhando-a, antes da data de vencimento, através do e-mail: [copelcamara2017@gmail.com](mailto:copelcamara2017@gmail.com)

**Data de Apresentação dos Documentos:** 09.03.2021

**Data de Validade da Certidão:** 01.04.2021\*

São Francisco do Conde, Bahia, 11 de março de 2021.

**Sandro Freitas**  
Presidente da CPL

**CRC - CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL (Nº 05/2021)**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

**CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.428.403/0001-40, com sede na Rua Barão de Rio Branco, nº 18, Centro, São Francisco do Conde, Bahia, CEP.: 43.900-000, por conduto da Comissão de Cadastro de Fornecedores, em obediência a Lei Federal nº 8.666/93, no seu art. 22, § 2º e art. 32, § 2º e 3º, torna público que a empresa **COMTECH ENGENHARIA LTDA.**, cadastrada no CNPJ nº **07.440.770/0001-02**, sediada na Av. EUA, nº 137, Cond. Edf. Cidade de Ilhéus, Salas 604/605, Comércio, Salvador, Bahia, CEP.: 40.010-020, encontra-se cadastrada neste órgão público, podendo gozar de todos os direitos e prerrogativas estendidas pela Lei Federal nº 8.666/93. Cadastro com vigência de 12 meses a contar da data de sua apresentação, devendo, entretanto, ser validada de acordo com o vencimento de suas certidões fiscais e trabalhista, encaminhando-a, antes da data de vencimento, através do e-mail: copelcamara2017@gmail.com

**Data de Apresentação dos Documentos:** 08.03.2021

**Data de Validade da Certidão:** 20.03.2021\*

São Francisco do Conde, Bahia, 11 de março de 2021.

**Sandro Freitas**  
Presidente da CPL

**CRC - CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL (Nº 01/2021)**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

**CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.428.403/0001-40, com sede na Rua Barão de Rio Branco, nº 18, Centro, São Francisco do Conde, Bahia, CEP.: 43.900-000, por conduto da Comissão de Cadastro de Fornecedores, em obediência a Lei Federal nº 8.666/93, no seu art. 22, § 2º e art. 32, § 2º e 3º, torna público que a empresa **COMETAL CONSTRUTORA EIRELI**, cadastrada no CNPJ nº **09.553.614/0001-75**, sediada na Rua Manoel Alves Ferrinho, 89, Bairro Santo Antônio, Camaçari BA, CEP 42.805-850, encontra-se cadastrada neste órgão público, podendo gozar de todos os direitos e prerrogativas estendidas pela Lei Federal nº 8.666/93. Cadastro com vigência de 12 meses a contar da data de sua apresentação, devendo, entretanto, ser validada de acordo com o vencimento de suas certidões fiscais e trabalhista, encaminhando-a, antes da data de vencimento, através do e-mail: copelcamara2017@gmail.com

**Data de Apresentação dos Documentos:** 11.03.2021

**Data de Validade da Certidão:** 24.03.2021\*

São Francisco do Conde, Bahia, 12 de março de 2021.

**Sandro Freitas**  
Presidente da CPL

**CRC - CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL (Nº 02/2021)**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

**CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.428.403/0001-40, com sede na Rua Barão de Rio Branco, nº 18, Centro, São Francisco do Conde, Bahia, CEP.: 43.900-000, por conduto da Comissão de Cadastro de Fornecedores, em obediência a Lei Federal nº 8.666/93, no seu art. 22, § 2º e art. 32, § 2º e 3º, torna público que a empresa **MADRE MAIS EMPREENDIMENTOS LTDA.**, cadastrada no CNPJ nº **01.685.000/0001-35**, sediada na Enedina Madalena, nº 25, 1º andar, Centro, Madre de Deus, Bahia, CEP.: 42.600-000, encontra-se cadastrada neste órgão público, podendo gozar de todos os direitos e prerrogativas estendidas pela Lei Federal nº 8.666/93. Cadastro com vigência de 12 meses a contar da data de sua apresentação, devendo, entretanto, ser validada de acordo com o vencimento de suas certidões fiscais e trabalhista, encaminhando-a, antes da data de vencimento, através do e-mail: [copelcamara2017@gmail.com](mailto:copelcamara2017@gmail.com)

**Data de Apresentação dos Documentos:** 01.03.2021

**Data de Validade da Certidão:** 25.03.2021\*

São Francisco do Conde, Bahia, 12 de março de 2021.

**Sandro Freitas**  
Presidente da CPL